



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 032/2021-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 2061/2021/PGJ, por meio do qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na forma do art. 29, inciso IV da Lei Complementar n.º 011/1993, submete a Proposta Orçamentária 2022 (fls. 03-47) ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000268-7;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto do ilustre relatora, manifestando-se favoravelmente à proposta, com a inclusão de recomendações constantes na parte dispositiva desta Resolução;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 06 de agosto de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

APROVAR, na forma do art. 33, XII, da Lei Complementar n.º 011/1993, a Proposta Orçamentária 2022, com as seguintes **RECOMENDAÇÕES:**

a) Proceda-se ao rigoroso planejamento das despesas com pessoal Inativo e Pensionistas do Órgão com o fim de alocar valores necessários para fazer frente a referida despesa para o exercício financeiro;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

b) Que a Administração Superior tome as devidas providências com vistas a equacionar as demandas, visando a redução dos custos da máquina administrativa, entre outras iniciativas (Plano Mansueto);

c) Que a Administração Superior observe a necessidade de fortalecimento das Promotorias do Interior, tendo em vista que o aumento do Duodécimo de 3,5 % para 3,6% promoveu um incremento na receita da ordem de R\$7.944.000,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais), os quais, foram exclusivamente destinados para atender a esta demanda, tendo sido criada a ação e o fortalecimento das Promotorias de Justiça do Interior em 2021, e mantida na presente proposta orçamentária;

d) Que desde o início da execução do cronograma adotado pelo Estado do Amazonas, seja a questão acompanhada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, inclusive com a designação de Relator para acompanhamento das suas etapas e apresentação de relatório final, visando análise mais aprofundada da matéria, por constituir um importante instrumento de controle de receitas e despesas para fazer frente as necessidades da Instituição.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 06 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do e. CPJ, em substituição

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Relatora

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro